



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n. 04.039.657/0001-13, sediada nesta cidade, na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, neste Ato representada, nos termos do artigo 14, inciso XII, do Regimento Interno - Resolução n. 86, de 1990, por sua Mesa Diretora, composta pelo **Deputado LUIZ GONZAGA**, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 090521, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 197.326.862-00; **Deputado NICOLAU JÚNIOR**, Primeiro Secretário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1793830 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 787.575.502-63 e **Deputado CHICO VIGA**, Segundo Secretário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 136948, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 215.857.092-04, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATAN TE** e a empresa **FB LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.600.190/0001-40, com sede à Rua madeira, nº 265, Bairro Artur maia, Cruzeiro do Sul /AC, representada pelo Senhor **Francisco Barbosa Melo**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 359.495.382-34, portador da cédula de identidade nº 0316724, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Aditamento, nos termos da lei, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto a repactuação do contrato que passa para o valor mensal R\$ 85.131,75 (oitenta e cinco mil, cento e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme os componentes de custos advindos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 sob o registro MTE nº AC000002/2023, com reflexos financeiros a contar de abril/2023, conforme justificativa e planilha de custos, parte integrante deste termo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 12, do Decreto nº 9.507/2018, bem como, na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

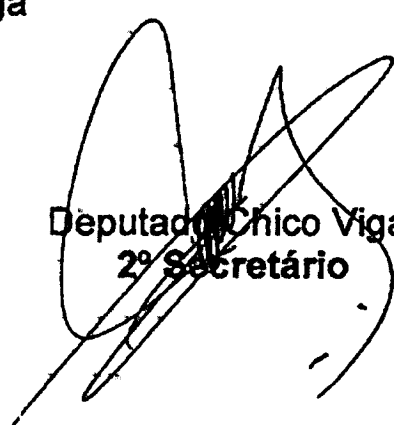
E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2023.

Pela Assembleia Legislativa:


Deputado Luiz Gonzaga
Presidente


Deputado Nicolau Junior
1º Secretário


Deputado Chico Viga
2º Secretário

Pela Contratada:


FRANCISCO BARBOZA MELO
CNPJ: 01.600.190/0001-40

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____